Resolução nº : 621/2005
Protocolo nº : 182819/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 59.971,60 (cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA